



5789371

08620.006156/2020-61



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

### **RELATÓRIO DE MONITORAMENTO TRIMESTRAL**

## **POLÍTICA DE DELIMITAÇÃO, DEMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TERRAS INDÍGENAS**

**01/07/2023 A 31/09/2023**

<b>1. METAS E INDICADORES ESTRATÉGICOS</b>					
<b>1.1 - Apresentação dos resultados quantitativos do indicador e da meta formalizados no Planejamento Estratégico Institucional da Funai (PEI-Funai).</b>					
<b>NOME DO INDICADOR 1:</b> Produções técnicas/projetos/ações de geoprocessamento/georreferenciamento/cartografia					
<b>FÓRMULA DE CÁLCULO:</b> (nº de produções técnicas/projetos no exercício x 100)/200					
<b>POLARIDADE:</b> Positiva			<b>PERIODICIDADE DA COLETA:</b> Trimestral		
<b>2020</b>		<b>2021</b>		<b>2022</b>	
Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
200	977	200	356	200	3009
100%	488,5%	100%	178%	100%	1504,5%
<b>2023</b>					
<b>Meta</b>	<b>Resultados</b>				
	<b>1º Trimestre</b>	<b>2º Trimestre</b>	<b>3º Trimestre</b>	<b>4º Trimestre</b>	<b>Acumulado</b>
200	309	328	324	-	961
100%	154,54%	164%	162%	-	480,5%
<b>Data da Última Coleta:</b> 30/09/2023			<b>Fonte da Coleta:</b> Sistema Eletrônico de Informações (SEI!) da FUNAI		
<b>Observações:</b>					

<b>NOME DO INDICADOR 2:</b> Indenização de Benfeitorias
---

<b>FÓRMULA DE CÁLCULO:</b> (nº de ocupações não indígenas indenizadas no exercício x 100)/20					
<b>POLARIDADE:</b> Positiva			<b>PERIODICIDADE DA COLETA:</b> Trimestral		
<b>2020</b>		<b>2021</b>		<b>2022</b>	
Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
20	63	20	31	20	16
100%	315%	100%	155%	100%	80%
<b>2023</b>					
<b>Meta</b>	<b>Resultados</b>				
	<b>1º Trimestre</b>	<b>2º Trimestre</b>	<b>3º Trimestre</b>	<b>4º Trimestre</b>	<b>Acumulado</b>
20	4	11	1	-	16
100%	20%	55%	5%	-	80%
<b>Data da Última Coleta:</b> 31/09/2023			<b>Fonte da Coleta:</b> Controle Interno CGAF/Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI		
<b>Observações:</b>					

<b>NOME DO INDICADOR 3:</b> Subsídios para defesa institucional/ ações para o cumprimento de decisões judiciais					
<b>FÓRMULA DE CÁLCULO:</b> (nº de informações técnicas produzidas x 100)/50					
<b>POLARIDADE:</b> Positiva			<b>PERIODICIDADE DA COLETA:</b> Trimestral		
<b>2020</b>		<b>2021</b>		<b>2022</b>	
Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
50	166	50	356	50	588
100%	332%	100%	712%	100%	1176%
<b>2023</b>					
<b>Meta</b>	<b>Resultados</b>				
	<b>1º Trimestre</b>	<b>2º Trimestre</b>	<b>3º Trimestre</b>	<b>4º Trimestre</b>	<b>Acumulado</b>
50	250	136	44	-	430
100%	500%	272%	88%		860%
<b>Data da Última Coleta:</b> 31/09/2023			<b>Fonte da Coleta:</b> Sistema Eletrônico de Informações (SEI!) da FUNAI		

**Observações:****1.2 Análise qualitativa dos resultados alcançados nas metas e indicadores no PEI - Funai**

No âmbito do primeiro indicador da presente política pública, ressaltamos que neste terceiro trimestre foi efetivado o georreferenciamento/demarcação física dos limites da Terra Indígena Taego Åwa/TO e dos limites do lado oeste da Terra Indígena Alto Rio Guamá/PA.

Houve ainda atividades de campo para verificação das bases cartográficas e reconhecimento de limites de área da Terra Indígena Amanayé/PA, para fins de dirimir dúvidas acerca dos limites indicados no Decreto de destinação.

Ademais, foram analisadas 159 solicitações de Declaração de Reconhecimento de Limites e 165 Análises Cartográficas para subsídio em processo de licenciamento ambiental e manifestação em processos judiciais; totalizando 324 produções técnicas relevantes.

Em relação às indenizações de benfeitorias em ocupações não indígenas afetas aos procedimentos demarcatórios regulamentados pelo Decreto nº 1.775/96, que se referem ao segundo indicador da política, houve avanço na Terra Indígena Caramuru/Paraguassu/BA, com 1 indenização no valor total de R\$ 2.643.441,82.

Houve também o processamento de recurso complementar no valor total de R\$ 88.579,49, em 2 ocupações já indenizadas em momentos anteriores na Terra Indígena Serrinha/RS; e de R\$ 250.000,00, em 1 ocupação na Terra Indígena Caramuru/Paraguassu/BA, pagamento fruto de Emenda Parlamentar.

Para este terceiro trimestre, alcançou-se o acumulado de 80% (16 novas ocupações não indígenas indenizadas) da meta anual para o Indicador 2.

A tabela abaixo demonstra todo o recurso liquidado no presente exercício em procedimentos indenizatórios de ocupações não indígenas de boa-fé, por ordem cronológica de pagamento.

Trimestre	Terra Indígena	UF	Quant.	Comple-m entação	Meta Acumulada	Valor Liquidado (R\$)			Pagamento Adm ou Judicial
						Restos a Pagar	Orçamento 2023	Emenda Paralementar	
1	Entre Serras	PE	4	não	4	-	57.494,86	-	Judicial
1	Serrinha	RS	2	sim	4	-	135.870,13	-	Judicial
2	Caramuru/Paraguassu	BA	2	não	6	1.599.912,32	1.665.493,70	-	Administrativo e Judicial
2	Entre Serras	PE	7	não	13	-	100.263,52	-	Judicial
2	Limão Verde	MS	1	sim	13	-	1.719,83	-	Judicial
2	Munduruku	PA	1	não	14	-	64.914,53	-	Administrativo
2	Serrinha	RS	1	sim	14	-	77.237,31	-	Judicial
2	Truká - Ilha da Assunção	PE	1	não	15	1.232.472,17	292.620,42	-	Administrativo
3	Caramuru/Paraguassu	BA	1	sim	15	-	-	250.000,00	Judicial
3	Serrinha	RS	1	sim	15	-	10.162,33	-	Judicial
3	Caramuru/Paraguassu	BA	1	não	16	-	2.643.441,82*	-	Administrativo
3	Serrinha	RS	1	sim	16	-	78.417,16	-	Judicial
<b>Subtotal</b>						2.832.384,49	5.127.635,61	250.000,00	
<b>Valor Total Liquidado (Restos a Pagar + Orçamento 2023 + Emenda Paralementar)</b>						<b>8.210.020,10</b>			

\*O valor de R\$ 2.643.441,82 foi processado em 18 ordens bancárias em favor dos herdeiros do ocupante.

O reduzido número de ocupações não indígenas indenizadas no presente trimestre justifica-se pela ausência de Comissão de Pagamento em campo na maior parte do período de contabilização (julho, agosto e setembro). Apesar disso, a Funai constituiu recentemente a Comissão de Pagamento para processamento das indenizações em favor dos ocupantes não indígenas da TI Rio dos Índios/RS, sendo que o resultado dessa atividade será apresentado no 4º RMT.

Houve avanço também no levantamento de benfeitorias em 47 ocupações não indígenas da TI Piaçaguera e 3 ocupações não indígenas da TI Ribeirão Silveira, ambas localizadas no estado de São Paulo. Para a TI Ribeirão Silveira, o trabalho foi concluído em definitivo, com 100% das ocupações levantadas.

Considerando o indicador 3 desta política pública, informa-se que houve a constituição e/ou reconstituição de Grupos Técnicos (GTs) visando a conclusão de procedimentos de identificação e delimitação de terras indígenas, sendo: 01 GT de identificação e delimitação de área de interesse de comunidades indígenas na região norte do país; 01 na região Sul; 01 na região centro-oeste e 01 na região sudeste.

Houve ainda a publicação no Diário Oficial da União (DOU) de 03 Relatórios Circunstanciados de Identificação e Delimitação (RCID), delimitando 03 diferentes áreas: Krenak dos Sete Salões/MG, Sawré Ba'pim/PA e Kapót Nhinore/MT e PA. Cumpre

esclarecer que as duas primeiras foram publicadas em abril/2023, entretanto, não foram elencadas no relatório trimestral anterior (ciclo abril-junho/23).

Foram realizados viagens de campo de GTs, visando avançar nos processos de estudos de terras indígenas: Kinikinau/MS, Piripkura/RO, Waimiri-Atroari/RR e AM, Ka'aguy Poty/RS, Kalankó/AL, Jaminawa do rio Caeté/AC, Riozinho Iaco/AC, Surubabel/BA e Ocoy-Santa Helena/PR.

Por outro lado, foram lavradas 44 informações técnicas para subsídios na defesa institucional, totalizando 430 ações relevantes.

## 2. METAS E INDICADORES DO PPA

### 2.1 Apresentação dos resultados quantitativos do indicador e da meta formalizados no Plano Plurianual, se houver.

Não se aplica para a Política de Identificação, Demarcação e Regularização Fundiária de Terras Indígenas.

### 2.2 Análise qualitativa dos resultados alcançados nas metas e indicadores no PPA-Funai, se houver.

Não se aplica para a Política de Identificação, Demarcação e Regularização Fundiária de Terras Indígenas.

## 3. REGIONALIZAÇÃO DAS METAS E INDICADORES DO PEI E DO PPA

*É a quantificação regionalizada dos principais produtos, resultados ou impactos da política, estabelecidos no Modelo Lógico, se possível por Coordenação Regional ou Coordenação de Frente de Proteção, descrevendo situações que impactaram positiva ou negativamente o resultado. Caso a política ainda não apresente os resultados regionalizados, devem-se apresentar justificativas para a não regionalização, bem como as alternativas propostas pela unidade para avançar nesse sentido.*

As produções técnicas no âmbito do geoprocessamento/georreferenciamento/cartografia abrangem todas as regiões do país, ponderando que trabalhos desta natureza permeiam as ações de reconhecimento de terras indígenas, subsídios na defesa das comunidades indígenas residentes em terras indígenas em diferentes fases do procedimento demarcatório, emissão de pareceres técnicos à luz de memoriais descritivos de terras indígenas em fase de delimitação e homologação, bem como, manifestações inerentes ao impacto de empreendimentos, entre outras contribuições.

No mesmo viés, no terceiro trimestre desde ano, houve a continuação na atuação desta Fundação no âmbito desta política pública em todas regiões do país, no que concerne ao reconhecimento do uso e ocupação tradicional indígena e instrução de processos com vistas a emissão da portaria declaratória, que apesar de não ser meta do Planejamento Estratégico Institucional, tampouco de monitoramento interno da política, é de extrema relevância trazer no presente RMT.

Nas tabelas abaixo contém as áreas em que houve atenção das coordenações-gerais que tem como competência dar andamentos nos procedimentos relativos à política pública: Delimitação, demarcação e regularização fundiária de terras indígenas.

### TIs com processo de portaria declaratória:

Nº Ordem	Terra Indígena	UF	Região
1	Sambaqui	PR	Sul
2	Votouro/Kandóia	RS	Sul
3	Tapi'y/Rio Branquinho	SP	Sudeste
4	Peguaoty	SP	Sudeste
5	Djaiko Aty	SP	Sudeste
6	Guaviraty	SP	Sudeste
7	Pindoty/Araçá-Airim	SP	Sudeste
8	Ka'aguy Mirim	SP	Sudeste
9	Amba Porã	SP	Sudeste
10	Boa Vista do Sertão do Promirim	SP	Sudeste
11	Xacriabá	MG	Sudeste

12	Maró	PA	Norte
13	Sawré Muybu	PA	Norte
14	Cobra Grande	PA	Norte
15	Tuwa Apekuokawera	PA	Norte
16	Vista Alegre	AM	Norte
17	Jauary	AM	Norte
18	Wassú-Cocal	AL	Nordeste
19	Kanelá Memortumré	MA	Nordeste
20	Barra Velha do Monte Pascoal	BA	Nordeste
21	Tupinambá de Olivença	BA	Nordeste
22	Tupinamba de Belmonte	BA	Nordeste
23	Tumbalalá	BA	Nordeste
24	Paukalirajausu	MT	Centro-Oeste
25	Apiaká do Pontal e Isolados	MT	Centro-Oeste
26	Ypoi Triunfo	MS	Centro-Oeste

A Funai segue cadastrando todas as terras indígenas homologadas no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, de gestão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme previsto no art. 1º da Lei 5.868, de 12 de dezembro de 1972 (alterado pela Lei 10.267/2001), atendendo a determinação do conselho Nacional de Justiça - CNJ com base no antigo Provimento nº 70/2018, alterado recentemente pelo Provimento nº 149, de 30/08/2023. A tabela abaixo contém o acumulado de cadastros realizados neste exercício.

Nº	Data	Trimestre	Terra Indígena	UF	Valor do Cadastro
1	21/06/2023	2	Uneixi	AM	R\$ 2.945,16
2	21/06/2023	2	Tremembé da Barra do Mundaú	CE	R\$ 123,57
3	21/06/2023	2	Rio dos Índios	RS	R\$ 77,23
4	21/06/2023	2	Kariri-Xocó	AL	R\$ 128,72
5	21/06/2023	2	Avá-Canoeiro	GO	R\$ 267,74
6	21/06/2023	2	Arara do Rio Amônia	AC	R\$ 211,10
7	27/06/2023	2	Arroio-Korá	MS	R\$ 144,17
8	27/06/2023	2	Sete Cerros	MS	R\$ 149,32
9	27/06/2023	2	Takuaraty/Yvykuarusu	MS	R\$ 118,42
10	03/07/2023	3	Taunay/Ipegue	MS	139,02
11	03/07/2023	2	Limão Verde	MS	R\$ 133,87
12	03/07/2023	2	Caarapó	MS	R\$ 123,57
13	03/07/2023	2	Buritizinho	MS	R\$ 5,15
14	03/07/2023	2	Buriti	MS	R\$ 118,42
15	03/07/2023	2	Guató	MS	R\$ 159,62
16	03/07/2023	2	Sucuriy	MS	R\$ 61,79
17	03/07/2023	3	Panambizinho	MS	R\$ 113,28
18	14/07/2023	3	Cerrito	MS	R\$ 113,28
19	14/07/2023	3	Ofayé Xavante	MS	R\$ 1.159,96
20	14/07/2023	3	Pilad Rebuá	MS	R\$ 25,74
21	14/07/2023	3	Lalima	MS	R\$ 123,57
22	03/08/2023	3	Guassuti	MS	R\$ 102,98
23	03/08/2023	3	Jaguaripé	MS	R\$ 118,42
24	15/08/2023	3	Kadiwéu	MS	R\$ 2878,22
25	15/08/2023	3	Jarara	MS	R\$ 56,64
26	15/08/2023	3	Guaimbé	MS	R\$ 77,23
27	15/08/2023	3	Rancho Jacaré	MS	R\$ 87,53
28	15/08/2023	3	Pirakwá	MS	R\$ 118,42
29	15/08/2023	3	Nioaque	MS	R\$ 123,57
30	21/09/2023	3	Acapuri de Cima	AM	R\$ 200,81
31	21/09/2023	3	Rio Gregório	AC	R\$ 1070,97
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 6.154,37</b>

Realizou-se também a abertura de matrícula e registro cartorial em nome da União da Terra Indígena Arara do Rio Amônia/AC, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul. Na sequência, referida TI foi cadastrada no Sistema de Gestão Integrada dos Imóveis Públicos Federais (SPUnet), entrega sem gasto orçamentário.

Quanto ao Indicador 2, Indenização de Benefícios, a Funai indenizou 1 nova ocupação não indígena na TI Caramuru/Paraguassu/BA.

Foram concluídas as análises de 04 contestações interpostas ao procedimento de identificação e delimitação da TI Mato Castelhano, situada no estado do Rio Grande do Sul (RS).

Cumpre citar que foram delimitadas 03 Terras Indígenas, a partir da publicação dos resumos dos Relatórios Circunstanciados de Identificação e Delimitação em Diário Oficial:

Nº	Terra Indígena	UF	Região
1	Krenak dos Sete Salões*	MG	Sudeste
2	Sawré Ba'pim*	PA	Norte
3	Kapót Nhinore	PA e MT	Centro-Oeste/Norte

\* publicadas em abril/2023, mas não foram citadas no relatório trimestral anterior ( ciclo abril-junho/23).

Além disso, no período, foram realizadas 09 etapas de campo de GTs de identificação e delimitação em curso:

Quantidade	Região
02	Sul
04	Norte
02	Nordeste
01	Centro-Oeste

#### 4. SISTEMA DE MONITORAMENTO INTERNO DA POLÍTICA

*Caso a política possua indicadores internos, a unidade deverá informá-los, utilizando a tabela abaixo.*

*Os indicadores internos podem medir os resultados intermediários dos indicadores estratégicos ou utilizados para o monitoramento interno de linhas de ação não priorizadas no planejamento estratégico.*

*Não há número mínimo de indicadores a serem apresentados, a unidade deverá escolher aqueles que trazem uma visão ampla da política, de preferência com resultados que apresentem o impacto no problema ou as principais causas registradas no detalhamento da política.*

#### 5. PROJETOS ESTRATÉGICOS

Discorrer sobre o andamento dos projetos estratégicos formalizados na [Carteira de Projetos Estratégicos](#).

##### 5.1 Apresentação do cronograma atualizado do projeto

Não se aplica para a Política de Identificação, Demarcação e Regularização Fundiária de Terras Indígenas.

##### 5.2 Apresentação dos pontos positivos na execução do projeto

Não se aplica para a Política de Identificação, Demarcação e Regularização Fundiária de Terras Indígenas.

##### 5.3 Apresentação dos pontos negativos na execução do projeto

Não se aplica para a Política de Identificação, Demarcação e Regularização Fundiária de Terras Indígenas.

#### 6. ANÁLISE DO RESULTADO DO PERÍODO

*Apresentar informações qualitativas de análise do resultado, descrevendo situações que que impactaram positiva ou negativamente o resultado. Poderão ser apresentados gráficos, imagens, tabelas, mapas e outros recursos visuais, elaborados a critério da unidade coordenadora da política.*

### **6.1 Apresentação das principais entregas da política no período**

No terceiro trimestre do presente exercício entregamos a publicação em Diário Oficial da União de 03 Relatórios Circunstaciados de Identificação e Delimitação (RCIDs) aprovados por parte desta Fundação quanto ao reconhecimento de terras indígenas de uso e ocupação tradicional conforme disposto no Art. 231 da Constituição federal de 1988 e Decreto n. 1775/1996.

Realizamos o georreferenciamento/demarcação física da Terra Indígena Taego Áwa/TO, para fins de envio à homologação, bem como o georreferenciamento/demarcação física do lado leste da Terra Indígena Alto Rio Guama/PA. Efetivamos a abertura de matrícula e registro cartorial em nome da União da Terra Indígena Arara do Rio Amônia/AC, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul.

Ademais, foram apoiadas ações de qualificação de reivindicação fundiária indígena; sendo elaborados subsídios para os processos de licenciamento ambiental; bem como realizadas gestões junto aos Grupos Técnicos visando dar andamento as identificações delimitações de terras indígenas.

No âmbito do georreferenciamento foram elaboradas 165 análises cartográficas para subsídio em processo de licenciamento ambiental e manifestação em processos judiciais, tais como ações de usucapião e reintegração de posse; sendo realizada a verificação das bases cartográficas e vistoria em campo para reconhecimento de área, para fins de dirimir dúvidas acerca do limite da TI Amanayé/PA; bem como, 159 análises técnicas referente a requerimentos para emissão de Declaração de Reconhecimento de Limites.

Por fim, informamos a conclusão do levantamento de benfeitorias instaladas em ocupações não indígenas da TI Ribeirão Silveira/SP.

### **6.2 Apresentação dos pontos positivos durante a execução**

Retomada dos reconhecimentos de terras indígenas de uso e ocupação tradicional com a conclusão e entrega de 03 RCIDs.

Retomada dos trabalhos de demarcação de terras indígenas com a conclusão do georreferenciamento/demarcação física da Terra Indígena Taego Áwa/TO; e providências tocante ao registro de terras indígenas em nome da União.

Retomadas dos diálogos interinstitucionais junto à Câmara Técnica de destinação de glebas públicas tem avançado e 2 glebas públicas serão destinadas à comunidades indígenas nos próximos meses; realização de qualificação de reivindicação fundiária indígena e avanço no desenho de projetos de cooperação com vigência prevista para 2024.

Retomada de articulações para assinaturas de termos de cooperação técnica visando superar as dificuldades com o escasso corpo técnico no quadro funcional da Funai, ainda que seja notável as entregas efetivadas creditadas a capacidade técnica e comprometimento dos servidores da Funai, cujos esforços contribuíam para que pudéssemos avançar nas entregas apresentadas.

Ou seja, mesmo com o diminuto corpo técnico, no período foi possível apresentar mais de 300 manifestações com análises técnicas no âmbito da cartografia, subsídios em processos de licenciamento ambiental e processos judiciais acompanhados pela Procuradoria Federal Especializada. Fato que demonstra o comprometimento e esforços dos servidores, perante situação adversa.

### **6.3 Apresentação pontos negativos durante a execução**

No âmbito da identificação de delimitação de terras indígenas o principal problema enfrentando é a falta de mecanismo de contratação de profissionais para compor os GTs multidisciplinares de identificação e delimitação e insuficiência crônica de servidores para atuarem no acompanhamento destes estudos.

No concerne às atividades de georreferenciamento de terras indígenas, a falta de corpo técnico/servidores com conhecimento e experiência em georreferenciamento se mostra como um obstáculo para o cumprimento das atividades, o qual associado à dificuldade que a instituição tem enfrentado para prosperar em licitação de empresa especializada

em georreferenciamento e recurso financeiro insuficiente, configuram-se como os principais pontos negativos ao cumprimento das competências regimentais.

Já para a conclusão do processo de demanção administrativa, que tem seu término com o registro da terra indígena em nome da União, encontramos dificuldades no contato com as Serventias Extrajudiciais, que demoram no atendimento e análise da documentação enviada pela Funai solicitando de abertura de matrícula, ou sequer dão retorno ao pleito mesmo após tentativas de contato por telefone e e-mail.

No que diz respeito ao cadastramento das terras indígenas no SPUnet, a dificuldade é a liberação de cadastro de servidores pela Secretaria do Patrimônio da União, pois temos que encaminhar formulário de autorização que deve ser recebido pela SPU no estado de localização da TI, e muitas vezes a SPU demora a atender.

Em termos gerais, esta política pública sofre com a carência crônica de servidores com habilitações específicas para desenvolver as atividades inerentes aos procedimentos técnicos. A essa realidade do escasso quadro de servidores com formações específicas, a política pública de delimitação, demarcação e regularização fundiária de terras indígenas, atividade exclusiva desta Fundação, vem sofrendo com dificuldades quanto a contratos para dar apoio logístico aos profissionais em campo e incapacidade de efetivar contratos com empresas terceirizadas especializadas para demarcação física.

Destacamos ainda a hostilidade de certos nichos da sociedade brasileira no que concerne ao reconhecimento dos direitos territoriais indígenas previstos na Constituição Federal e outros atos regulatórios, que se acentuou de sobremaneira com a pendência no julgamento sobre o marco temporal pelo Supremo Tribunal Federal.

Por todo exposto, a reduzida capacidade operacional das Coordenações-Gerais envolvidas na Política de Identificação, Demarcação e Regularização Fundiária de Terras Indígenas, como já demonstrado em relatórios anteriores, é a situação que acarreta sobrecarga de trabalho e exaustão dos servidores, tornando-se o fator mais negativo para o bom andamento da política indigenista.

#### **6.4 Apresentação das alternativas elaboradas para enfrentar os pontos negativos**

As alternativas vislumbradas pelos setores técnicos desta Fundação para enfrentamento dos pontos negativos na execução da política pública é a possibilidade de firmar propostas de Termos de Execução Descentralizada (TED), Acordos de Cooperação Técnica (TCT) e projetos externos que apoiem, por seus próprios meios, o apoio logístico e custeio de profissionais para compor os GTs de campo; a contratação de empresa para disponibilização de técnicos em agrimensura para aturarem, em conjunto com equipe da coordenação, nas atividades de georreferenciamento/demarcação física de terras indígenas e tratativas com o órgãos governamentais e não governamentais, com fins de celebrar acordos de cooperação técnica com o objetivo de executar o georreferenciamento e o levantamento de benfeitorias em terras indígenas já declaradas (a exemplo do Instituto do Desenvolvimento de Terras do Ceará - IDACE e do Instituto de Pesquisa e Formação Indígena - IEPÉ; entre outros instrumentos que estão em construção visando avançar nos procedimentos técnicos para a regularização fundiária de terras indígenas).

Tocante aos registros cartoriais de terras indígenas, após identificarmos dificuldades no atendimento de toda a documentação necessária para o registro das terras indígenas elencadas no Provimento nº 149/2023/CNJ, e algumas faltas de entendimento entre a Funai e as Serventias Extrajudiciais, a área técnica procurou o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a fim de discutir pontos conflitantes do Provimento nº 149. O CNJ recepcionou as considerações feitas pela área técnica da Funai, e abriu diálogo para rever o Provimento. Também foi proposto que o CNJ colaborasse na relação com as Serventias que não retornaram às solicitações feitas pela Funai na regularização dos registros cartoriais das terras indígenas.



Documento assinado eletronicamente por **Nina Paiva Almeida, Coordenador(a)-Geral**, em 26/12/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Donizetti Briner, Coordenador(a)-Geral substituto(a)**, em 26/12/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Amaral Alves da Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 26/12/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Janete Albuquerque de Carvalho, Diretor(a)**, em 27/12/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5789371** e o código CRC **C7F28F01**.

Referência: Processo nº 08620.006156/2020-61

SEI nº 5167459

Criado por [lucas.braga](#), versão 66 por [nina.almeida](#) em 26/12/2023 14:15:57.